

AVISO

Seleção de Coordenador Técnico para o Contrato Local de Desenvolvimento Social - 4G (CLDS – 4 G) no Concelho de Soure para o próximo triénio (2019/2022)

1 - Tendo em vista a implementação do Contrato Local de Desenvolvimento – 4G no Concelho de Soure, torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de 8 dias seguidos, a contar do dia 22 de abril de 2019, o período para entrega de candidaturas para o lugar de Coordenador Técnico do referido Programa.

2 - Nos termos do disposto no artigo 12.º da Portaria n.º 229/2018 de 14 de agosto, o Coordenador Técnico do CLDS 4G deve ter formação superior ou experiência profissional relevante para o exercício destas funções, um perfil que alie competências de gestão e de trabalho em equipa, bem como experiência na coordenação e na dinamização de parcerias, reconhecida por parte dos atores locais.

3 - Habilitações Literárias: Formação superior nas áreas de: Gestão, Economia; Animação Sociocultural, Ciências Sociais, Administração ou Direito.

4 – Competências / Funções do Coordenador Técnico:

- * Coordenar as ações;
- * Assegurar as relações interinstitucionais;
- * Realizar os relatórios;
- * Gerir os processos administrativos e financeiros de acompanhamento e de monitorização; da execução das ações;
- * Implementar a recolha e difusão da informação necessária;
- * Apoiar o processo de dinamização de parcerias;
- * Articular com o CLAS;
- * Promover a articulação das atividades com as políticas nacionais / comunitárias;

* Dinamizar processos de negociação com interlocutores.

5 – As candidaturas poderão ser apresentadas no Município de Soure ou na Santa Casa da Misericórdia de Soure, via eletrónica para os endereços de e-mail: geral@cm-soure.pt, secretaria@scmsoure.pt, ou entregues pessoalmente no Balcão Único de Atendimento do Município ou na Secretaria da Santa Casa da Misericórdia, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para: Câmara Municipal de Soure, Praça da República, 3130-218 Soure ou Santa Casa da Misericórdia de Soure, Rua dos Bombeiros Voluntários, 3130-202 Soure.

6 – Nas candidaturas devem constar os seguintes elementos:

- * Curriculum Vitae, datado e assinado;
- * Certificado de Habilitações;
- * Certificados comprovativos de formação profissional.

7 - A avaliação das candidaturas será efetuada por uma Comissão, constituída por uma Comissão por um representante da Câmara Municipal, um representante da Santa Casa da Misericórdia e um representante do Núcleo Executivo do CLAS.

8 – Os métodos de seleção a aplicar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional de Seleção, que visam analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistado e o entrevistador. Estes fatores serão classificados de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 0.60) + (EPS \times 0.40)$$

Em que,

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

8.1 – Avaliação Curricular - $AC = (HA \times 30\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 40\%)$

Em que,

HA = Habilitações Académicas;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional.

8.1.1 - HA = Habilitações Académicas (30%):

- Habilitações académicas de grau exigido à candidatura – 18 valores;
- Habilitações académicas de grau superior à anteriormente referida – 20 valores.

8.1.2 - FP = Formação Profissional (20%):

- Cursos com duração inferior a 1 semana e até um mês – 1 valor;
- Cursos de duração superior a 1 mês – 2 valores.

Só serão contabilizados os cursos de formação adequados às funções inerentes ao lugar colocado a concurso, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores.

8.1.3 - EP = Experiência Profissional (40%):

- Experiência em coordenação de CLDS:

- * até 1 ano – 2 valores;
- * mais de 1 ano – 4 valores;

- Experiência em equipa de CLDS:

- * até 2 anos – 2 valores;
- * mais de 2 anos – 4 valores;

- Experiência em equipa de coordenação de projetos de envelhecimento ativo:

- * até 2 anos – 2 valores;
- * mais de 2 anos – 4 valores;

- Experiência de Formador / Animador Sociocultural – 1 valor;

- Experiência Técnica Superior a 2 anos noutras áreas de Gestão de IPSS – 1 valor.

A pontuação total a atribuir neste fator não pode ser superior a 20 valores.

8.2 – Entrevista Profissional de Seleção

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Terá em vista avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, mediante a ponderação de parâmetros adequados e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a+b+c+d}{4}$$

- a) Qualidade de Experiência Profissional – Considerará o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo das funções desempenhadas em atividades anteriores ao presente concurso e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre.
- b) Capacidade de Comunicação – Procurará medir a corrente do pensamento manifestada através da linguagem oral – seu caudal, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio.
- c) Motivações e Interesses – Procurará avaliar a natureza, intensidade e permanência das motivações, interesses e gostos, bem como a integração no meio sócio-profissional, através da sondagem dos objetivos profissionais dos candidatos.
- d) Capacidade de Relacionamento Interpessoal – Apreciará as opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, bem como o equacionar de factos e acontecimentos de nível profissional ou geral, assim como a natural integração sócio-profissional em ambiente de trabalho.

Estes parâmetros de avaliação serão pontuados numa escala quantitativa, sendo o resultado final deste método de seleção obtido pelo somatório das pontuações resultantes da média aritmética dos valores atribuídos, nomeadamente:

Elevado – 20 valores;

Bom – 16 valores;

Suficiente – 12 valores;

Reduzido – 8 valores;

Insuficiente – 4 valores.

Paços do Município de Soure, 18 de abril de 2019

O Presidente,

(Mário Jorge Nunes)